

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO**AO CPS Nº. 046/2024****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.****PARTES CONTRATANTES**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

CLÍNICA MODELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.936.422/0001-88, sediada na Av. Santos Dumont, S/N, Qd.35, Lt.12, Primavera, Quirinópolis, Goiás, Quirinópolis, CEP 75.860-000, neste ato representado por seu sócio **LIVIA CAROLINA BANDEIRA MARTINS DA SILVA** brasileira, médica, regularmente inscrito no CPF 993.077.661-34 e RG nº 4011356 segunda via DGPC/GO, residente e domiciliada a Av. Joaquim Timóteo de Paula, nº 31, Centro, Quirinópolis - GO, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar prorrogando a vigência.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de prorrogação de prazo até o dia 31 de julho de 2025.
2. Os serviços serão realizados conforme o disposto abaixo:
 - 2.1. Serão realizados 05 períodos, cada um podendo atender até 08 pacientes por período;
 - 2.2. Por cada período será pago o valor de R\$ 1.408,00 (mil quatrocentos e oito reais);
 - 2.3. Estima-se o valor mensal de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais);

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.
CEP: 75.860-000

2.4. Estima-se o valor total em R\$ 49.280,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

2.4.1. Somente será pago pelo serviço devidamente comprovado pois o valor descrito aqui é ESTIMADO para cobrir os serviços.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 30 de janeiro de 2025.

ALUISIO PARMEZANI
PANCRAÇIO:159938
59881

Assinado de forma digital
por ALUISIO PARMEZANI
PANCRAÇIO:15993859881
Dados: 2025.04.01 11:19:30
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
LIVIA CAROLINA BANDEIRA MARTINS ARAUJO
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**

**CLÍNICA MODELO LTDA
CONTRATADA**

Testemunha:

CPF nº. 03502851107

Testemunha:

CPF nº. 055.948.851-37